



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta apoio ao Projeto de Emenda Constitucional que "Dá nova redação ao caput do art. 5º da Constituição Federal".

A signatária, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Emenda busca promover a defesa do direito à vida, um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, assegurando de forma inequívoca a proteção desde a concepção, o que representa um avanço significativo no fortalecimento dos direitos fundamentais;

- em tempos de relativização de valores essenciais, a proposta emerge como um alicerce para resguardar os direitos do mais indefeso e vulnerável dos seres: o nascituro. Reafirma-se, assim, o compromisso de proteger a vida como um bem supremo e inegociável;

- a clareza trazida pela definição do marco inicial da vida é indispensável para garantir a segurança jurídica e coibir interpretações que possam comprometer os direitos fundamentais inscritos na Constituição Federal;

- esta Emenda reflete um clamor da sociedade que valoriza a vida e reconhece que o respeito ao nascituro é o pilar de uma nação que busca a justiça, a paz e o bem-estar para todos os seus cidadãos; e

- a vida é sagrada, e sua inviolabilidade desde a concepção é um valor inegociável;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Congresso Nacional, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputada Ana Campagnolo, manifesta apoio ao Projeto de Emenda Constitucional que "Altera dispositivos do artigo 5º da Constituição Federal, para explicitar a inviolabilidade do direito à vida desde a sua concepção e definir a junção dos gametas como marco inicial da vida humana. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal-Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 27/11/2024, às 17:59.
